

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL
N.º 757/2017 - LIVRO - 07 - FOLHAS N.º 1054 a 1056

LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.276.128/0001-10, I.E. isento, com sede na Rua São Bento, n.º 840, Centro, nesta cidade de Araraquara – SP, doravante simplesmente denominada LOCATÁRIO, neste ato representado pelo Secretário de Gestão e Finanças Sr. **DONIZETE SIMIONI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 14.139.306-3 e CPF n.º 026.399.848-70.

LOCADOR:

CIUMARA MELEM SERRA, brasileira, solteira, Técnica Judiciária, portadora do RG n.º 13.234.160-8 SSP/SP e CPF n.º 051.939.658-81, doravante simplesmente denominado LOCADOR, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Padre Duarte, n.º 2675 – Centro, neste ato administrado pela **IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA**, situada nesta cidade à Rua Voluntários da Pátria n.º 1615 - Centro, inscrita no CNPJ sob n.º. 00.259.680/0001-62, I.E. isenta, CRECI. 14.455, representada pelo Sr. **JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS**, portador do RG n.º. 16.691.379-0 SSP/SP e CPF n.º. 066.897.338-23.

I - DO IMÓVEL

O objeto da presente locação trata-se de um imóvel não-residencial, constituído do cadastro n.º. 010048.008.000 – reduzido n.º. 1296, matrícula n.º 13.181, localizado na Avenida Portugal n.º 583 - Centro, nesta cidade, de propriedade do LOCADOR, que se compromete, nesta oportunidade, a dar em locação ao LOCATÁRIO.

II – DO PRAZO

O prazo de locação do imóvel será de **30 (trinta) meses, contados a partir de 28 de Setembro de 2.017 e término em 27 de Março de 2020**, data em que o LOCATÁRIO se compromete a restituir o imóvel completamente desocupado de coisas e/ou pessoas e no mesmo estado em que o recebeu, caso não haja aditamento prorrogando o vencimento do presente contrato.

- a) Após os 12 (doze) primeiros meses da vigência deste contrato, qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato desde que esteja em dia com suas obrigações e que notifique a outra parte com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência. Essa denúncia ficará isenta de qualquer multa rescisória.
- b) A parte que infringir qualquer cláusula deste contrato ficará obrigada a pagar uma multa de 3 (três) alugueres vigentes à parte inocente que poderá considerar o contrato automaticamente rescindido.

III - VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO

Pela locação objeto deste contrato, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR mensalmente a importância de **R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)**, pagamento esse que deverá ser efetuado até o 5º (quinto) dia útil após o vencimento, no seguinte endereço: PAÇO MUNICIPAL, RUA SÃO BENTO, N.º 840 – 2º ANDAR – CENTRO – CEP.: 14.801-901, nesta cidade de Araraquara - SP, sendo que nessa oportunidade o LOCADOR assinará o comprovante de pagamento.

- a) O pagamento do IPTU permanecerá sob responsabilidade do LOCADOR.

IV – DO REAJUSTE

Decorridos 12 (doze) meses da locação, o aluguel poderá ser reajustado, através de ofício, em conformidade com os índices do IPC-FIPE (Índice de Preço ao Consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisa do Estado) acumulados no período e, no caso de extinção deste, por aquele que vier a substituí-lo legalmente.

V - DA FINALIDADE DA LOCAÇÃO

O imóvel objeto da presente locação destina-se exclusivamente para fim NÃO-RESIDENCIAL e será destinado para abrigar a **COORDENADORIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR**.

- a) Não será permitida a mudança da destinação do imóvel, sem o consentimento por escrito do LOCADOR.
- b) O LOCATÁRIO não poderá sublocar e nem emprestar o imóvel locado, no todo ou mesmo parte, sem

consentimento prévio e por escrito do LOCADOR, sendo que, em havendo a autorização a responsabilidade sobre a locação continuará sendo do LOCATÁRIO também quanto à parte sublocada ou cedida.

VI - DAS RESPONSABILIDADES DO LOCADOR

- a) Cabe neste ato ao LOCADOR dar em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade ou responsabilidade, livre e desimpedido e em perfeitas condições de ser utilizado para o fim destinado. O imóvel foi previamente vistoriado tanto por representantes do LOCADOR como por representantes do LOCATÁRIO e o laudo respectivo, descrevendo as condições do mesmo e assinado pelas partes, integrará o presente instrumento para todos os fins de direito.
- b) Compromete-se o LOCADOR a respeitar a privacidade do LOCATÁRIO durante a vigência do presente contrato, não adentrando ao imóvel sem a permissão ou na ausência do mesmo.

VII - DAS RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO

- a) Toda e qualquer modificação no prédio somente será permitida mediante prévia autorização escrita do LOCADOR.
- b) Obrigar-se-á, findo o prazo de locação sem que haja prorrogação, a comunicar ao LOCADOR, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a sua intenção de desocupar o imóvel dando por finda a locação.
- c) Compromete-se o LOCATÁRIO, exceto nas obras que impliquem na segurança do imóvel, por todas as outras, devendo mantê-lo em perfeito estado de conservação para assim restituí-lo, findo ou rescindido o contrato.
- d) Caso o LOCADOR manifeste a intenção de vender o referido imóvel, se compromete o LOCATÁRIO a permitir que as pessoas interessadas na compra possam visitar o imóvel, caso não queira exercer o direito de preferência em adquiri-lo em igualdade de condições com terceiros.
- e) Caso haja desapropriação do imóvel ora locado, ressalva-se o direito do locatário de reclamar ao poder expropriante a indenização por prejuízos que venha sofrer.
- f) Além dos aluguéis, o LOCATÁRIO deverá efetuar, diretamente e sob sua responsabilidade, os pagamentos dos consumos de água, esgoto, gás, energia elétrica e eventuais outros que venham a ser disponibilizados e utilizados. Estes encargos serão devidos até a data de efetiva devolução do imóvel.

VIII - DA DESOCUPAÇÃO

- a) Obriga-se o LOCATÁRIO a comunicar por escrito ao LOCADOR, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a sua pretensão em desocupar o imóvel.
- b) Ao desocupar o imóvel compromete-se a entregar as chaves, a fim de que seja realizada a vistoria pelo LOCADOR.
- c) Aceitam livremente as partes que a apuração do valor de danos ocasionados ao imóvel e reparações a serem feitas, uma vez que não devolvido em ordem, seja feito por meio de três orçamentos oferecidos por firmas ou profissionais do ramo, idôneos, dispensando-se assim a vistoria "ad perpetuum rei memoriam", por menos célebre e mais dispendiosa. Dentre os demais orçamentos, prevalecerá o de menor valor.

IX - DO FORO COMPETENTE

Os contratantes de livre e espontânea vontade elegem o foro da comarca de Araraquara- SP, por mais privilegiado que outro venha a ser, como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O LOCATÁRIO se compromete a respeitar o direito de vizinhança, evitando a prática de quaisquer atos nocivos e/ou que venham a perturbar a tranquilidade e a saúde pública.

- b) Em caso de venda do imóvel ora locado, não havendo interesse do LOCATÁRIO em exercer o direito de preferência, este deverá apresentar sua renúncia por escrito, sem que para tanto, seja obrigado o LOCADOR a notificá-lo ou interpelá-lo para manifestar-se.
- c) O presente instrumento particular de locação obrigará aos herdeiros, sucessores ou cessionários do LOCADOR, sub rogando os mesmos nos direitos e obrigações inerentes a todas as cláusulas firmadas.
- d) A presente avença é realizada através do Processo nº 826/2.017, Dispensa de Licitação nº 013/2.017, consoante artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
- e) São normas de regência deste contrato, além da citada na cláusula acima, a Lei Federal nº 8.245/91, o Código Civil e demais legislações pertinentes e princípios de direito público.

E por estarem assim, em comum acordo e, para que produzam seus efeitos jurídicos legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual e absoluto teor, redigido apenas no anverso e na presença de duas testemunhas, maiores, capazes e aqui residentes.

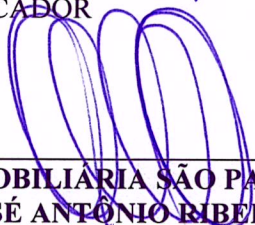
ARARAQUARA, 28 de Setembro de 2.017



DONIZETE SIMIONI
 PREFEITURA MUNICIPAL - LOCATÁRIO

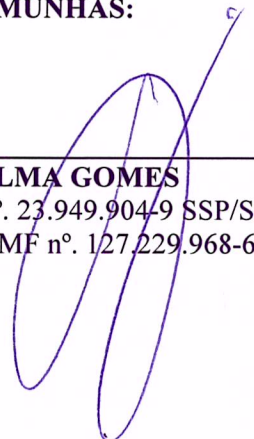


CIUMARA MELEM SERRA – PROPRIETÁRIA
 LOCADOR

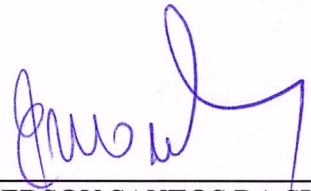


IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA
JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS
 REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

1) - 

DJALMA GOMES
 Rg nº. 23.949.904-9 SSP/SP
 CPF/MF nº. 127.229.968-63

2) - 

EDSON SANTOS DA SILVA
 Rg nº. 14.719.837 SSP/SP
 CPF/MF nº. 074.008.678-22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: CIUMARA MELEM SERRA – IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA
CONTRATO Nº: 757-2017

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LOCAÇÃO TRATA-SE DE UM IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, CONSTITUÍDO DO CADASTRO Nº. 010048.008.000 – REDUZIDO Nº. 1296, LOCALIZADO NA AVENIDA PORTUGAL, Nº 583 - CENTRO, NESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, QUE SE COMPROMETE, NESTA OPORTUNIDADE, A DAR EM LOCAÇÃO AO LOCATÁRIO. O PRESENTE IMÓVEL SERÁ DESTINADO PARA ABRIGAR A COORDENADORIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR.

ADVOGADO(S): ADRIANA PAULA COLOMBO OAB/SP Nº 185.723

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Araraquara, 28 de Setembro de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Donizete Simioni – Secretário de Gestão e Finanças
E-mail institucional: dsimioni@araraquara.sp.gov.br
E-mail pessoal: dssimioni@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Ciumara Melem Serra - Imobiliária São Paulo S/S Ltda
E-mail institucional:
E-mail pessoal:

Assinatura: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: CIUMARA MELEM SERRA – IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA
CONTRATO Nº: 757-2017

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LOCAÇÃO TRATA-SE DE UM IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, CONSTITUÍDO DO CADASTRO Nº. 010048.008.000 – REDUZIDO Nº. 1296, LOCALIZADO NA AVENIDA PORTUGAL, Nº 583 - CENTRO, NESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, QUE SE COMPROMETE, NESTA OPORTUNIDADE, A DAR EM LOCAÇÃO AO LOCATÁRIO. O PRESENTE IMÓVEL SERÁ DESTINADO PARA ABRIGAR A COORDENADORIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR.

ADVOGADO(S): ADRIANA PAULA COLOMBO OAB/SP Nº 185.723

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Araraquara, 28 de Setembro de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Donizete Simioni – Secretário de Gestão e Finanças
E-mail institucional: dsimioni@araraquara.sp.gov.br
E-mail pessoal: dssimioni@gmail.com

Assinatura: _____


CONTRATADA

Nome e cargo: Ciumara Melem Serra - Imobiliária São Paulo S/S Ltda
E-mail institucional:
E-mail pessoal:

Assinatura: _____


Assinatura: _____




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

CONTRATO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL
N.º 833-2020 – Livro 07 – Folhas n.º 1194 A 1195

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 757/2017, QUE TEM POR OBJETO DA PRESENTE LOCAÇÃO TRATA-SE DE UM IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, CONSTITUÍDO DO CADASTRO N.º 01.048.008.00 – REDUZIDO N.º 1296, MATRÍCULA N.º 13.181, LOCALIZADO NA AVENIDA PORTUGAL N.º 583 - CENTRO, NESTA CIDADE, PARA ABRIGAR A COORDENADORIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR.

CONTRATANTE LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representado pela Secretária de Gestão e Finanças, Sra. **JULIANA PICOLI AGATTE**, brasileira, solteira, portadora do RG. n.º 27.093.050-4 SSP-SP, CPF/MF n.º 266.530.328-09.

CONTRATANTE LOCADOR (A):

CIUMARA MELEM SERRA, brasileira, solteira, Técnica Judiciária, portadora do RG. n.º 13.234.160-8 SSP/SP, CPF/MF n.º 051.939.658-81, doravante simplesmente denominado LOCADOR(A), residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Padre Duarte, n.º 2675, Centro, neste ato administrado pela **IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA**, situada nesta cidade, à Rua Voluntários da Pátria, n.º 1615, Centro, CEP. 14801-320, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.259.680/0001-62, I.E. isenta, CRECI. 14.455, representada pelo Sr. **JOSÉ ANTÔNIO VILAS BOAS RIBEIRO DOS SANTOS**, portador do RG. n.º 16.691.379-0 SSP/SP, CPF/MF n.º 066.897.338-23.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo de Reajuste, ao contrato n.º 757/2017, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 013/2017**, o que ora se perfaz no processo administrativo instruído no **GUICHÊ n.º 006.565/2020**, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei n.º 8.245/1991 e Lei n.º 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do Contrato n.º 757/2017, firmado entre as partes em 23/06/2017, cujo termo inicial deu-se em 28/09/2017 e cujo termo final dar-se-á em 27/03/2020.

II – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 28/03/2020 a 27/03/2021.

III – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

03.01. Atendendo à solicitação do Locatário, o Locador renuncia expressamente ao reajuste do valor do aluguel, não aplicando o índice conforme previsto na Cláusula IV do contrato de locação ora aditado, conforme art. 18 da Lei Federal n.º 8.245/91, **permanecendo o valor mensal de R\$ 2.903,32 (Dois mil, novecentos e três reais e trinta e dois centavos).**

03.02. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação é de **R\$ 34.839,84 (Trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).**

03.03. Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária n.º: 1268-05.03.3.3.90.36.04.122.0102.2.017.01.1100000, do Empenho n.º 2532/2020.

03.04. As despesas para os exercícios subsequentes serão alocadas às dotações orçamentárias previstas para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

IV – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Gestão e Finanças Sra. JULIANA PICOLI AGATTE, exarada no guichê 066.565/2020, e encontra amparo legal no art. 56 da Lei 8.245/1991 e no artigo 57, § 3º e art. 60 da Lei Federal n.º 8.666/93.

V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Araraquara, 23 de Março de 2.020.

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETÁRIA DE GESTÃO E FINANÇAS
JULIANA PICOLI AGATTE

LOCADOR
CIUMARA MELEM SERRA

LOCADOR
IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA
JOSÉ ANTÔNIO VILAS BOAS
RIBEIRO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

1) _____
DANIELA DE F. PETRONIO MARIANO
RG n.º 42.279.080-1 SSP/SP
CPF/MF n.º 306.811.778-02

2) _____
ARIANE SOARES DE SOUZA
RG n.º 41.593.546-5 SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: CIUMARA MELEM SERRA – REPRESENTANTE: IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA
CONTRATO (ORIGEM) N.º: 757-2017
CONTRATO DE ADITAMENTO N.º: 833-2020
OBJETO: a LOCAÇÃO TRATA-SE DE UM IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, CONSTITUÍDO DO CADASTRO N.º 01.048.008.00 – REDUZIDO N.º 1296, MATRÍCULA N.º 13.181, LOCALIZADO NA AVENIDA PORTUGAL N.º 583 - CENTRO, NESTA CIDADE, PARA ABRIGAR A COORDENADORIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR.

ADVOGADO (S): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 23 de Março de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Juliana Picoli Agatte
Cargo: Secretária de Gestão e Finanças
CPF/MF n.º: 266.530.328-09 RG n.º: 27.093.050-4 SSP/SP
Data de Nascimento: 16/10/1977
Endereço residencial completo: Rua Rolando Lupo, n.º 1041 – Jardim Primavera
CEP. 14802-460 – Araraquara/SP
E-mail institucional: jpagatte@araraquara.sp.gov.br
E-mail pessoal: jagatte@gmail.com
Telefone (s): (16) 3301-5110



Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Juliana Picoli Agatte
Cargo: Secretária de Gestão e Finanças
CPF/MF n.º: 266.530.328-09 RG n.º: 27.093.050-4 SSP/SP
Data de Nascimento: 16/10/1977
Endereço residencial completo: Rua Rolando Lupo, n.º 1041 – Jardim Primavera
CEP. 14802-460 – Araraquara/SP
E-mail institucional: jpagatte@araraquara.sp.gov.br
E-mail pessoal: jagatte@gmail.com
Telefone (s): (16) 3301-5110

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: José Antônio Vilas Boas Ribeiro dos Santos
Cargo: Corretor de Imóveis
CPF/MF: 066.897.338-23 RG: 16.691.379-0 SSP/SP
Data de Nascimento: 16/07/1965
Endereço residencial completo: Rua Voluntários da Pátria, n.º 1615 – Centro
CEP. 14801-320 – Araraquara/SP
E-mail institucional: imobsp@imobsaopaulo.com.br
E-mail pessoal: imobsp@imobsaopaulo.com.br
Telefone (s): (16) 3333-4000

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL
N.º 849-2021 – Livro 07 – Folhas n.º 1238 a 1239

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 757/2017, QUE TEM POR OBJETO DA PRESENTE, LOCAÇÃO. TRATA-SE DE UM IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, CONSTITUÍDO DO CADASTRO N.º 01.048.008.00 – REDUZIDO N.º 1296, MATRÍCULA N.º 13.181, LOCALIZADO NA AVENIDA PORTUGAL, N.º 583 - CENTRO, NESTA CIDADE, PARA ABRIGAR A COORDENADORIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR.

CONTRATANTE LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Sr. ANTONIO ADRIANO ALTIERI, brasileiro, separado, portador do RG. n.º 12.971.146-9 SSP-SP, CPF/MF n.º 050.313.268-32.

CONTRATADO (A) LOCADOR (A):

CIUMARA MELEM SERRA, brasileira, solteira, Técnica Judiciária, portadora do RG. n.º 13.234.160-8 SSP/SP, CPF/MF n.º 051.939.658-81, doravante simplesmente denominado LOCADOR(A), residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Padre Duarte, n.º 2675, Centro, CEP. 14810-310, neste ato administrado pela IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA, situada nesta cidade, à Rua Voluntários da Pátria, n.º 1615, Centro, CEP. 14801-320, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.259.680/0001-62, I.E. isenta, CRECI n.º 14.455, representada pelo Sr. JOSÉ ANTÔNIO VILAS BOAS RIBEIRO DOS SANTOS, portador do RG. n.º 16.691.379-0 SSP/SP, CPF/MF n.º 066.897.338-23.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação, ao contrato n.º 757/2017, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 013/2017, o que ora se perfaz no processo administrativo instruído no GUICHÊ n.º 002.786/2021, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei n.º 8.245/1991 e Lei n.º 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Contrato n.º 757/2017, firmado entre as partes em 28/09/2017 e cujo termo final dar-se-á em 27/03/2021.

II – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no período de 28/03/2021 a 27/03/2023.

III – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

03.01. Atendendo à solicitação do Locatário, o Locador renuncia expressamente ao reajuste do valor do aluguel, não aplicando o índice conforme previsto na Cláusula IV do contrato de locação ora aditado, conforme art. 18 da Lei Federal n.º 8.245/91, permanecendo o valor mensal de R\$ 2.903,32 (Dois mil, novecentos e três reais e trinta e dois centavos).

03.02. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação é de R\$ 69.679,68 (sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

03.03. Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária n.º 2734-26.04.3.3.90.36.04.122.0102.2.017.01.1100000.

03.04. As despesas para os exercícios subsequentes serão alocadas às dotações orçamentárias previstas para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten marks.



1239



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

IV - DO FUNDAMENTO LEGAL

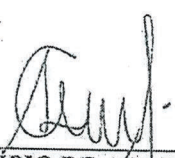
O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Administração, Sr. ANTONIO ADRIANO ALTIERI, exarada no guichê 002.786/2021, e encontra amparo legal nos art. 56 da Lei 8.245/1991; art. 57, § 3º e art. 60 da Lei Federal n.º 8.666/93.


V - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

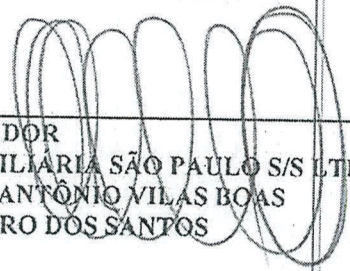
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

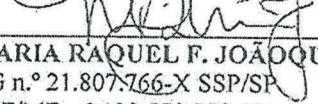
Araraquara, 22 de Março de 2021.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
ANTONIO ADRIANO ALTIERI


LOCADOR
CIUMARA MELEM SERRA


LOCADOR
IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA
JOSÉ ANTONIO VILAS BOAS
RIBEIRO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

1) 
MARIA RAQUEL F. JOAQUETTE
RG n.º 21.807-766-X SSP/SP
CPF/MF n.º 138.570.258-32

2) 
ARIANE SOARES DE SOUZA
RG n.º 41.593.546-5 SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 757-2017 – Livro 07 – Folhas n.º 1342 a 1343

SEGUNDO REAJUSTE AO CONTRATO N.º 757/2017, QUE TEM POR OBJETO DA PRESENTE, LOCAÇÃO. TRATA-SE DE UM IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, CONSTITUÍDO DO CADASTRO N.º 01.048.008.00 – REDUZIDO N.º 1296, MATRÍCULA N.º 13.181, LOCALIZADO NA AVENIDA PORTUGAL, N.º 583 - CENTRO, NESTA CIDADE, PARA ABRIGAR A COORDENADORIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR.

CONTRATANTE LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Sr. ANTONIO ADRIANO ALTIERI, brasileiro, separado, portador do RG. n.º 12.971.146-9 SSP-SP, CPF/MF n.º 050.313.268-32.

CONTRATANTE LOCADOR (A):

CIUMARA MELEM SERRA, brasileira, solteira, Técnica Judiciária, portadora do RG. n.º 13.234.160-8 SSP/SP; CPF/MF n.º 051.939.658-81, doravante simplesmente denominado LOCADOR(A), residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Padre Duarte, n.º 2675, Centro, CEP. 14810-310, neste ato administrado pela IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA, situada nesta cidade, à Rua Voluntários da Pátria, n.º 1615, Centro, CEP. 14801-320, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.259.680/0001-62, I.E. isenta, CRECI n.º 14.455, representada pelo Sr. JOSÉ ANTÔNIO VILAS BOAS RIBEIRO DOS SANTOS, portador do RG. n.º 16.691.379-0 SSP/SP, CPF/MF n.º 066.897.338-23.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação, ao contrato n.º 757/2017, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 013/2017**, o que ora se perfaz no processo administrativo instruído no **GUICHÊ n.º 23323/2022**, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei n.º 8.245/1991 e Lei n.º 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

O REAJUSTE NA ORDEM DE 8,5 % do Contrato n.º 757-2017, firmado entre as partes em 28/09/2017 e cujo termo final dar-se-á em 27/03/2023, a ser aplicado no período de 28/03/2022 a 27/03/2023.

II – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao reajuste é de **R\$ 2.960,16 (dois mil novecentos e sessenta reais e dezesseis centavos)**.

02.01. O valor mensal do aluguel passará de **R\$ 2.903,32 (Dois mil, novecentos e três reais e trinta e dois centavos)** para **R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)**, o que representa um reajuste mensal na ordem de **8,5% (oito vírgula cinco por cento)**, equivalente ao valor mensal de **R\$ 246,68 (duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**.

02.02. Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação n.º 1392-05.04.3.3.90.36.14.422.0025.2.001.01.1100000. Empenho 8963/2022.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Administração em exercício, exarada no processo do guichê n.º 23323/2022, e encontra amparo legal no art. 18 da Lei n.º 8.245/1991 e no artigo 65, parágrafo 8º, da Lei n.º 8.666/93.

IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Araraquara, 12 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CIOMARA MELEM SERRA
LOCADOR(A)

IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA
JOSÉ ANTÔNIO VILAS BOAS RIBEIRO
DOS SANTOS
IMOBILIÁRIA REPRESENTANTE

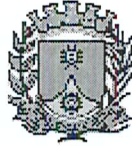
TESTEMUNHAS:

1)

PAULO EDUARDO DA SILVA
 RG n.º 46.307.831-7 SSP/SP
 CPF/MF n.º 391.577.498-76

2)

ARIANE SOARES DE SOUZA
 RG n.º 41.593.546-5 SSP/SP
 CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LOCADOR(A): CIUMARA MELEM SERRA

CONTRATO INICIAL N.º 757-2017

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º: 757 -2017- fls. 1342 a 1343

OBJETO: A LOCAÇÃO TRATA-SE DE UM IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, CONSTITUÍDO DO CADASTRO N.º 01.048.008.00 – REDUZIDO N.º 1296, MATRÍCULA N.º 13.181, LOCALIZADO NA AVENIDA PORTUGAL, N.º 583 - CENTRO, NESTA CIDADE, PARA ABRIGAR A COORDENADORIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR.

ADVOGADO (S): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 12 de abril de 2.022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 026.381.168-90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Antônio Adriano Altieri
Cargo: Secretário de Administração
CPF: 050.313.268-32

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante/locatário:

Nome: Antônio Adriano Altieri
Cargo: Secretário de Administração
CPF: 050.313.268-32

Assinatura: _____

Pela contratada/locador(a):

Nome: Ciumara Melem Serra
Cargo: Locadora
CPF/MF n.º: 051.939.658-81

Assinatura: _____

Pela representante Imobiliária:

Nome: José Antônio Vilas Boas Ribeiro dos Santos
Cargo: Representante imobiliário
CPF/MF n.º: 066.897.338-23

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Antônio Adriano Altieri
Cargo: Secretário de Administração
CPF: 050.313.268-32

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



CONTRATO DE ADITAMENTO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL N.º 757-2017-03PRO – Livro 07
– Folhas n.º 1.431 a 1.432

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 757/2017, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, CONSTITUÍDO DO CADASTRO N.º 01.048.008.00 – REDUZIDO N.º 1296, MATRÍCULA N.º 13.181, LOCALIZADO NA AVENIDA PORTUGAL, N.º 583 – CENTRO, NESTA CIDADE, PARA ABRIGAR A COORDENADORIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR.

CONTRATANTE LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças Sr. **ANTONIO ADRIANO ALTIERI**, brasileiro, portador do RG n.º 12.971.146-9 SSP/SP, CPF/MF n.º 050.313.268-32, devidamente designada pela Portaria n.º 28.468 de 31 de janeiro de 2023, de lavra do Exmo. Prefeito Municipal.

CONTRATANTE LOCADOR (A):

CIUMARA MELEM SERRA, brasileira, solteira, Técnica Judiciária, portadora do RG. n.º 13.234.160-8 SSP/SP, CPF/MF n.º 051.939.658-81, doravante simplesmente denominado LOCADOR(A), residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Padre Duarte, n.º 2675, Centro, CEP. 14810-310, neste ato administrado pela **IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA**, situada nesta cidade, à Rua Voluntários da Pátria, n.º 1615, Centro, CEP. 14801-320, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.259.680/0001-62, I.E. isenta, CRECI n.º 14.455, representada pelo Sr. **JOSÉ ANTÔNIO VILAS BOAS RIBEIRO DOS SANTOS**, portador do RG. n.º 16.691.379-0 SSP/SP, CPF/MF n.º 066.897.338-23.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação, ao contrato n.º 757/2017, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 013/2017**, o que ora se perfaz no processo administrativo instruído no **PROCESSO DE GUICHÊ n.º 23323/2022**, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei n.º 8.245/1991 e Lei n.º 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 757/2017 e **REAJUSTE NA ORDEM DE 6,71%**, firmado entre as partes em 28/09/2017, cujo termo inicial deu-se nesta data e cujo termo final dar-se-á em 27/03/2023.

II – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 28/03/2023 a 27/03/2024.

II – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao reajuste é de **RS 40.336,44 (quarenta mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**

02.01. O valor mensal do aluguel passará de **RS 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)** para **RS 3.361,37 (três mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos)**, o que representa um reajuste mensal na ordem de **6,71% (seis vírgula setenta e um por cento)**, equivalente ao valor mensal de **RS 211,37 (duzentos e onze reais e trinta e sete centavos)**.

02.02. Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação n.º 1391-05.04.3.3.90.36.14.122.0024.2.001.01.1100000. Empenho 6144/2023.

03.04. As despesas para os exercícios subsequentes serão alocadas às dotações orçamentárias previstas para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



III – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Planejamento e Finanças, exarada no processo de guichê nº 1733/2023, e encontra amparo legal no art. 57, §3º, 62, §3º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 8.245/1991.

IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Araraquara, 27 de março de 2023.


MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CIOMARA MELEM SERRA
LOCADOR(A)

IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA.
José Antonio Vilas Boas Ribeiro dos Santos

IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA.
JOSÉ ANTÔNIO VILAS BOAS RIBEIRO DOS SANTOS
IMOBILIÁRIA REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

1) 

DANIELA DE F. PETRONIO MARIANO
 CPF/MF n.º 306.811.778-02

2) 

ARIANE SOARES DE SOUZA
 CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL –N.º 757/2017-01ALT LIVRO - 07 FOLHA N.º 1495

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 757-2017 (oriundo do Orçamento Participativo), QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, CONSTITUÍDO DO CADASTRO N.º 01.048.008.00 – REDUZIDO N.º 1296, MATRÍCULA N.º 13.181, LOCALIZADO NA AVENIDA PORTUGAL, N.º 583, CENTRO, NESTA CIDADE, PARA ABRIGAR A COORDENADORIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR.

LOCATÁRIO

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, I.E. isento, com sede na Rua São Bento, n.º 840, centro, doravante simplesmente denominada LOCATÁRIO, neste ato representado pelo Secretário de Planejamento e Finanças Sr. **ANTONIO ADRIANO ALTIERI**, brasileiro, portador do RG n.º 12.971.146-9 SSP/SP e CPF/MF n.º 050.313.268-32.

LOCADOR

CMS ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, situada nesta cidade à Rua Padre Duarte nº2675 Centro, CEP 14.801-310 – Araraquara – SP, inscrita no CNPJ nº 12.420.074/0001-66, representada pela Sra. **CIUMARA MELEM SERRA**, CPF/MF nº. 051.939.658-81, e RG nº. 13.234.160-8 SSP/SP, neste ato administrado pela **IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA**, situada nesta cidade, à Rua Voluntários da Pátria, n.º 1615, Centro, CEP. 14801-320, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.259.680/0001-62, I.E. isenta, CRECI n.º 14.455, representada pelo Sr. **JOSÉ ANTÔNIO VILAS BOAS RIBEIRO DOS SANTOS**, portador do RG. n.º 16.691.379-0 SSP/SP, CPF/MF n.º 066.897.338-23.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera-se a locadora do bem em nome da Sra. **CIUMARA MELEM SERRA**, CPF/MF nº. 051.939.658-81, e RG nº. 13.234.160-8 SSP/SP, em virtude da transferência de propriedade do imóvel conforme “R 15” da Certidão da Matrícula do Imóvel de nº 13.181 anexada as folhas 08 a 10 do processo administrativo nº 048.170/2023, para que passe a constar como locadora em nome da empresa **CMS ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, situada nesta cidade à Rua Padre Duarte nº2675 Centro, CEP 14.801-310 – Araraquara – SP, inscrita no CNPJ nº 12.420.074/0001-66, representada pela Sra. **CIUMARA MELEM SERRA**, CPF/MF nº. 051.939.658-81, e RG nº. 13.234.160-8 SSP/SP.

CLÁUSULA TERCEIRA

Observada a alteração celebrada na Cláusulas Primeira, o Contrato ora alterado permanece íntegro nas suas demais cláusulas ou condições para todos os efeitos, assim como os pagamentos, aditamentos e quaisquer outros atos até esta data praticados em razão das cláusulas contratuais anteriores, ficam ratificadas pelas partes e, especialmente quanto aos alugueis, as locadoras antiga e sub-rogada, os reconhecem como regularmente pagos e quitados.

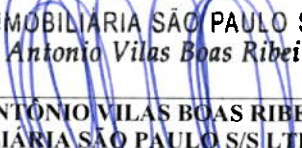
E por estarem assim, em comum acordo e, para que produzam seus efeitos jurídicos legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual e absoluto teor, redigido apenas no anverso e na presença de duas testemunhas, maiores, capazes e aqui residentes.

ARARAQUARA, 15 de agosto de 2023.

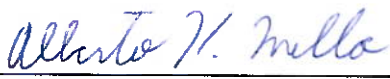

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



CIUMARA MELEM SERRA


CIUMARA MELEM SERRA
CMS ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA

IMOBILIARIA SÃO PAULO S/S LTDA.
José Antonio Vilas Boas Ribeiro dos Santos

JOSÉ ANTÔNIO VILAS BOAS RIBEIRO DOS SANTOS
IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA

TESTEMUNHAS:


ALBERTO HENRIQUE MELLO
CPF/MF nº 286.389.738-10


ARIANE SOARES DE SOUZA
CPF/MF nº 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LOCADOR(A): CIUMARA MELEM SERRA - IMOBILIÁRIA REPRESENTANTE: IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA

CONTRATO INICIAL N.º 757-2017

CONTRATO (ADITIVO) N.º: 757 -2017-01ALT – LIVRO 07 - fls. 1495

OBJETO: A LOCAÇÃO TRATA-SE DE UM IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, CONSTITUÍDO DO CADASTRO N.º 01.048.008.00 – REDUZIDO N.º 1296, MATRÍCULA N.º 13.181, LOCALIZADO NA AVENIDA PORTUGAL, N.º 583 - CENTRO, NESTA CIDADE, PARA ABRIGAR A COORDENADORIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de .1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratantes interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contrato manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 15 de agosto de 2.023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Antônio Adriano Altieri

Cargo: Secretário de Administração

CPF: 050.313.268-32

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante/locatário:

Nome: Antônio Adriano Altieri

Cargo: Secretário de Administração

CPF: 050.313.268-32

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Pela contratada/locador(a):

Nome: Ciumara Melem Serra

Cargo: Locadora

CPF/MF n.º: 051.939.658-81

Assinatura: 

Pela representante Imobiliária:

Nome: José Antônio Vilas Boas Ribeiro dos Santos

Cargo: Representante imobiliário

CPF/MF n.º: 066.897.338-23

Assinatura: 

IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA.
José Antonio Vilas Boas Ribeiro dos Santos

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Antônio Adriano Altieri

Cargo: Secretário de Administração

CPF: 050.313.268-32

Assinatura: 

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Marcelo Mazetta Lucas

Cargo: Secretário de Direitos Humanos e Participação Popular

CPF: 259.681.458-70

Assinatura: 

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Acompanhamento

Nome: Renato Tonia Ribeiro

Cargo: Coordenador Executivo de Participação Popular

CPF/MF n.º: 369.070.728-58

Assinatura: 

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**CONTRATO DE ADITAMENTO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL N.º 757-2017-03PRO – Livro 07 –
Folhas n.º 1.542 a 1.543**

**QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 757/2017, QUE TEM POR
OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, CONSTITUÍDO DO CADASTRO N.º
01.048.008.00 – REDUZIDO N.º 1296, MATRÍCULA N.º 13.181, LOCALIZADO NA AVENIDA
PORTUGAL, N.º 583 - CENTRO, NESTA CIDADE, PARA ABRIGAR A COORDENADORIA DE
PARTICIPAÇÃO POPULAR.**

CONTRATANTE LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças Sr. **ANTONIO ADRIANO ALTIERI**, brasileiro, portador do RG n.º 12.971.146-9 SSP/SP, CPF/MF n.º 050.313.268-32, devidamente designada pela Portaria n.º 28.468 de 31 de janeiro de 2023, de lavra do Exmo. Prefeito Municipal.

CONTRATANTE LOCADOR (A):

CMS ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, situada nesta cidade à Rua Padre Duarte n.º 2675, Centro, CEP 14.801-310 – Araraquara – SP, inscrita no CNPJ n.º 12.420.074/0001-66, representada pela Sra. **CIUMARA MELEM SERRA**, brasileira, solteira, Técnica Judiciária, portadora do RG. n.º 13.234.160-8 SSP/SP, CPF/MF n.º 051.939.658-81, doravante simplesmente denominado LOCADOR(A), residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Padre Duarte, n.º 2675, Centro, Araraquara – SP, CEP. 14810-310, neste ato administrado pela **IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA**, situada nesta cidade, à Rua Voluntários da Pátria, n.º 1615, Centro, CEP. 14801-320, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.259.680/0001-62, I.E: isenta, CRECI n.º 14.455, representada pelo Sr. **JOSÉ ANTÔNIO VILAS BOAS RIBEIRO DOS SANTOS**, portador do RG. n.º 16.691.379-0 SSP/SP, CPF/MF n.º 066.897.338-23.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação, ao contrato n.º 757/2017, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 013/2017**, o que ora se perfaz no processo administrativo instruído no **PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC n.º 23.529/2023**, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei n.º 8.245/1991 e Lei n.º 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 757/2017 e **REAJUSTE NA ORDEM DE 3,01%**, firmado entre as partes em 28/09/2017, cujo termo inicial deu-se nesta data e cujo termo final dar-se-á em 27/03/2024.

II – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no período de 28/03/2024 a 27/03/2026.

II – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao reajuste é de **R\$ 83.101,20 (oitenta e três mil, cento e um reais e vinte centavos)**

02.01. O valor mensal do aluguel passará de **R\$ 3.361,37 (três mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos)** para **R\$ 3.462,55 (três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)** o que representa um reajuste mensal na ordem de **3,01% (três inteiros em centésimo por cento)**, equivalente ao valor mensal de **R\$ 101,18 (cento e um reais e dezoito centavos)**, podendo ser reajustado ou concedido desconto em caso de deflação, decorridos 12 meses do presente termo aditivo.

02.02. Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação n.º 152-05.04.3.3.90.39.14.122.0024.2.001.01.1100000. **Empenho n.º 5895/2024**

03.04. As despesas para os exercícios subsequentes serão alocadas às dotações orçamentárias previstas para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

III – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Planejamento e Finanças, exarada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO IDOC n.º 23.529/2023**, e encontra amparo legal no art. 57, §3º, 62, §3º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 8.245/1991.

IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 14 de março de 2024. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.idoc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Araraquara, na data da última assinatura digital aposta

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CMS ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA
CIUMARA MELEM SERRA
LOCADOR(A)

IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA
JOSÉ ANTÔNIO VILAS BOAS RIBEIRO DOS SANTOS
IMOBILIÁRIA REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

1) _____
DANIELA DE F. PETRONIO MARIANO
R.G. n.º 42.279.080-1 SSP/SP

2) _____
ARIANE SOARES DE SOUZA
RG n.º 41.593.546-5 SSP/SP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2488-EEDC-D4B5-4FEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELA DE FATIMA PETRONIO MARIANO (CPF 306.XXX.XXX-02) em 14/03/2024 08:46:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIANE SOARES DE SOUZA (CPF 362.XXX.XXX-32) em 14/03/2024 08:56:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO ADRIANO ALTIERI (CPF 050.XXX.XXX-32) em 14/03/2024 08:58:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA. (CNPJ 00.259.680/0001-62) em 18/03/2024 15:36:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2488-EEDC-D4B5-4FEE>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LOCADOR(A): CMS ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA - IMOBILIÁRIA REPRESENTANTE:
IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA

CONTRATO INICIAL N.º 757-2017

CONTRATO (ADITIVO) N.º: 757 -2017-04PRO – LIVRO 07 - fls. 1.542 A 1.543

OBJETO: A LOCAÇÃO TRATA-SE DE UM IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, CONSTITUÍDO DO CADASTRO N.º 01.048.008.00 – REDUZIDO N.º 1296, MATRÍCULA N.º 13.181, LOCALIZADO NA AVENIDA PORTUGAL, N.º 583 - CENTRO, NESTA CIDADE, PARA ABRIGAR A COORDENADORIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de .1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratantes interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contrato manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Antônio Adriano Altieri

Cargo: Secretário de Planejamento e Finanças

CPF: 050.313.268-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante/locatário:

Nome: Antônio Adriano Altieri
Cargo: Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 050.313.268-32

Assinatura: _____

Pela contratada/locador(a):

Nome: Ciumara Melem Serra
Cargo: Locadora – Representante Legal
CPF/MF n.º: 051.939.658-81

Assinatura: _____

Pela representante Imobiliária:

Nome: José Antônio Vilas Boas Ribeiro dos Santos
Cargo: Representante imobiliário
CPF/MF n.º: 066.897.338-23

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Antônio Adriano Altieri
Cargo: Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 050.313.268-32

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Marcelo Mazetta Lucas
Cargo: Secretário de Direitos Humanos e Participação Popular
CPF: 259.681.458-70

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Acompanhamento

Nome: Nathalia Mauricio Rigolin

Cargo: Coordenadora Executiva de Participação Popular

CPF/MF n.º: 411.551.788-31

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável (is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 65F3-4F38-AE5D-ED9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO MAZETA LUCAS (CPF 259.XXX.XXX-70) em 14/03/2024 13:09:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO ADRIANO ALTIERI (CPF 050.XXX.XXX-32) em 14/03/2024 15:18:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NATHALIA MAURICIO RIGOLIN (CPF 411.XXX.XXX-31) em 14/03/2024 15:40:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ IMOBILIARIA SAO PAULO S S LTDA (CNPJ 00.259.680/0001-62) em 19/03/2024 11:22:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/65F3-4F38-AE5D-ED9F>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**CONTRATO DE ADITAMENTO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL N.º 757-2017-03PRO – Livro 07 –
Folhas n.º 1.542 a 1.543**

**QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 757/2017, QUE TEM POR
OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, CONSTITUÍDO DO CADASTRO N.º
01.048.008.00 – REDUZIDO N.º 1296, MATRÍCULA N.º 13.181, LOCALIZADO NA AVENIDA
PORTUGAL, N.º 583 - CENTRO, NESTA CIDADE, PARA ABRIGAR A COORDENADORIA DE
PARTICIPAÇÃO POPULAR.**

CONTRATANTE LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças Sr. **ANTONIO ADRIANO ALTIERI**, brasileiro, portador do RG n.º 12.971.146-9 SSP/SP, CPF/MF n.º 050.313.268-32, devidamente designada pela Portaria n.º 28.468 de 31 de janeiro de 2023, de lavra do Exmo. Prefeito Municipal.

CONTRATANTE LOCADOR (A):

CMS ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, situada nesta cidade à Rua Padre Duarte n.º 2675, Centro, CEP 14.801-310 – Araraquara – SP, inscrita no CNPJ n.º 12.420.074/0001-66, representada pela Sra. **CIUMARA MELEM SERRA**, brasileira, solteira, Técnica Judiciária, portadora do RG. n.º 13.234.160-8 SSP/SP, CPF/MF n.º 051.939.658-81, doravante simplesmente denominado LOCADOR(A), residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Padre Duarte, n.º 2675, Centro, Araraquara – SP, CEP. 14810-310, neste ato administrado pela **IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA**, situada nesta cidade, à Rua Voluntários da Pátria, n.º 1615, Centro, CEP. 14801-320, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.259.680/0001-62, I.E: isenta, CRECI n.º 14.455, representada pelo Sr. **JOSÉ ANTÔNIO VILAS BOAS RIBEIRO DOS SANTOS**, portador do RG. n.º 16.691.379-0 SSP/SP, CPF/MF n.º 066.897.338-23.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação, ao contrato n.º 757/2017, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 013/2017**, o que ora se perfaz no processo administrativo instruído no **PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC n.º 23.529/2023**, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei n.º 8.245/1991 e Lei n.º 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 757/2017 e **REAJUSTE NA ORDEM DE 3,01%**, firmado entre as partes em 28/09/2017, cujo termo inicial deu-se nesta data e cujo termo final dar-se-á em 27/03/2024.

II – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no período de 28/03/2024 a 27/03/2026.

II – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao reajuste é de **R\$ 83.101,20 (oitenta e três mil, cento e um reais e vinte centavos)**

02.01. O valor mensal do aluguel passará de **R\$ 3.361,37 (três mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos)** para **R\$ 3.462,55 (três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)** o que representa um reajuste mensal na ordem de **3,01% (três inteiros em centésimo por cento)**, equivalente ao valor mensal de **R\$ 101,18 (cento e um reais e dezoito centavos)**, podendo ser reajustado ou concedido desconto em caso de deflação, decorridos 12 meses do presente termo aditivo.

02.02. Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação n.º 152-05.04.3.3.90.39.14.122.0024.2.001.01.1100000. **Empenho n.º 5895/2024**

03.04. As despesas para os exercícios subsequentes serão alocadas às dotações orçamentárias previstas para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

III – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Planejamento e Finanças, exarada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO IDOC n.º 23.529/2023**, e encontra amparo legal no art. 57, §3º, 62, §3º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 8.245/1991.

IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 14 de março de 2024. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.idoc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Araraquara, na data da última assinatura digital aposta

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CMS ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA
CIUMARA MELEM SERRA
LOCADOR(A)

IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA
JOSÉ ANTÔNIO VILAS BOAS RIBEIRO DOS SANTOS
IMOBILIÁRIA REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

1) _____
DANIELA DE F. PETRONIO MARIANO
R.G. n.º 42.279.080-1 SSP/SP

2) _____
ARIANE SOARES DE SOUZA
RG n.º 41.593.546-5 SSP/SP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2488-EEDC-D4B5-4FEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELA DE FATIMA PETRONIO MARIANO (CPF 306.XXX.XXX-02) em 14/03/2024 08:46:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIANE SOARES DE SOUZA (CPF 362.XXX.XXX-32) em 14/03/2024 08:56:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO ADRIANO ALTIERI (CPF 050.XXX.XXX-32) em 14/03/2024 08:58:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA. (CNPJ 00.259.680/0001-62) em 18/03/2024 15:36:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2488-EEDC-D4B5-4FEE>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LOCADOR(A): CMS ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA - IMOBILIÁRIA REPRESENTANTE:
IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA

CONTRATO INICIAL N.º 757-2017

CONTRATO (ADITIVO) N.º: 757 -2017-04PRO – LIVRO 07 - fls. 1.542 A 1.543

OBJETO: A LOCAÇÃO TRATA-SE DE UM IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, CONSTITUÍDO DO CADASTRO N.º 01.048.008.00 – REDUZIDO N.º 1296, MATRÍCULA N.º 13.181, LOCALIZADO NA AVENIDA PORTUGAL, N.º 583 - CENTRO, NESTA CIDADE, PARA ABRIGAR A COORDENADORIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de .1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratantes interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contrato manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Antônio Adriano Altieri

Cargo: Secretário de Planejamento e Finanças

CPF: 050.313.268-32





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante/locatário:

Nome: Antônio Adriano Altieri
Cargo: Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 050.313.268-32

Assinatura: _____

Pela contratada/locador(a):

Nome: Ciumara Melem Serra
Cargo: Locadora – Representante Legal
CPF/MF n.º: 051.939.658-81

Assinatura: _____

Pela representante Imobiliária:

Nome: José Antônio Vilas Boas Ribeiro dos Santos
Cargo: Representante imobiliário
CPF/MF n.º: 066.897.338-23

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Antônio Adriano Altieri
Cargo: Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 050.313.268-32

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Marcelo Mazetta Lucas
Cargo: Secretário de Direitos Humanos e Participação Popular
CPF: 259.681.458-70

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Acompanhamento

Nome: Nathalia Mauricio Rigolin

Cargo: Coordenadora Executiva de Participação Popular

CPF/MF n.º: 411.551.788-31

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável (is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 65F3-4F38-AE5D-ED9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO MAZETA LUCAS (CPF 259.XXX.XXX-70) em 14/03/2024 13:09:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO ADRIANO ALTIERI (CPF 050.XXX.XXX-32) em 14/03/2024 15:18:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NATHALIA MAURICIO RIGOLIN (CPF 411.XXX.XXX-31) em 14/03/2024 15:40:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ IMOBILIARIA SAO PAULO S S LTDA (CNPJ 00.259.680/0001-62) em 19/03/2024 11:22:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/65F3-4F38-AE5D-ED9F>